



## C A P Í T U L O 1

# POBRES DESVALIDOS PROTEGIDOS: UMA ANÁLISE ACERCA DO PERfil DOS GRUPOS ASSISTIDOS NA CASA DE SÃO JOSÉ (1890-1914)

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9692517091>

Lívia Freitas Pinto Silva Soares

**RESUMO:** Este artigo investiga os canais de acesso utilizados por grupos socialmente marginalizados para matricular seus filhos na Casa de São José (CSJ), instituição localizada no Rio de Janeiro — então capital federal — que oferecia abrigo, instrução elementar, vestuário e assistência a meninos desvalidos por um período de quatro a cinco anos. Busca-se compreender os critérios que influenciaram a seleção dos assistidos entre 1890 e 1914 e delinear o perfil dessa clientela considerada desvalida. A pesquisa pretende identificar os mecanismos que possibilitaram aos pobres o acesso a formas de assistência e cidadania para seus filhos, contribuindo, assim, para a construção de uma história social da infância desvalida sob os auspícios da Primeira República.

**PALAVRAS-CHAVE:** infância desvalida; assistência; Casa de São José.

## INTRODUÇÃO

A Casa de São José foi um asilo fundado aos nove de agosto de 1888, fruto do esforço empreendido pelo então Ministro da Justiça, Antônio Ferreira Vianna, que visava retirar as crianças abandonadas das ruas da capital federal, alocando-as no estabelecimento. A instituição priorizou o atendimento aos meninos, com idades entre seis e 12 anos, que viviam a mendigar nas ruas do Distrito Federal. Posteriormente, os regulamentos previram a admissão de crianças com idades entre sete e 11 anos de idade. Sua história remonta ao ano em que o regime escravista foi extinto de nosso país, cujo reflexo direto consistiu no aumento da procura por vagas na instituição. Deste modo, a instituição se inscreve no âmbito das ações e projetos, capitaneados pela filantropia, que visaram minorar os males produzidos por

séculos de escravidão. De igual maneira, o asilo visava preparar a infância desvalida para receber a modernidade, tornando-os “cidadãos úteis à pátria”. Desde o período colonial, a assistência à infância desvalida, assim como aos inválidos, idosos e doentes coube à caridade e à filantropia, que se organizaram para fundar hospitais e asilos, a exemplo das Santas Casas de Misericórdia. A tradição assistencial filantrópica se manteve durante a Primeira República, dada a opção pelo modelo liberal de Estado, o qual contemplou o repasse de subvenções às instituições privadas que assistiam os desvalidos. Neste sentido, o recurso à caridade e à filantropia foi largamente acionado no pós-abolição, visto que um contingente amplo da população encontrou dificuldades para subsistir.

Assim, na virada do século XIX para o XX, centenas de pessoas, sobretudo viúvas, enviaram cartas ao diretor do asilo, nas quais alegavam indigência e solicitavam a matrícula de seus filhos na Casa de São José. Como bem demonstrou Sanglard, a filantropia pode ser considerada uma das facetas da sociedade da belle époque carioca, que dirigia seu capital social, político e financeiro para a criação de instituições voltadas para o atendimento aos indigentes (SANGLARD, 2016, p. 60). Se, de um lado, as crianças desvalidas poderiam se converter em futuros trabalhadores, de outro, a vulnerabilidade ao abandono moral e físico ao qual estavam submetidas poderiam facilmente convertê-las em problemas sociais. Por este motivo, inúmeras instituições foram erguidas com vistas a resolver o “problema da infância” – tanto a delinquência quanto a mortalidade infantil preocupavam as autoridades, obstaculizando “o futuro da nação”. Assim, médicos e juristas se mobilizaram para erguer institutos, visando salvar as crianças que se perdiam nas ruas ou morriam antes mesmo de completarem um ano de idade. A despeito da grande demanda por vagas em instituições voltadas para a assistência à infância desvalida, há que se notar que o número de asilos, no limiar da República, era modesto, comportando apenas um reduzido contingente de crianças. Tal cenário contribuía para deixar as crianças desvalidas ainda mais vulneráveis ao abandono.

Importa destacar que a grande procura por matrículas em instituições nos moldes da Casa de São José deve-se, em parte, ao fato de o advento da República não ter vindo acompanhado da universalização do acesso à escola pública. Franco Vaz, por sua vez, foi um crítico ferrenho da política educacional republicana, dado que existiram, no Distrito Federal, 19.067 matriculados para um total de 106.390 crianças (Vaz, 1905, in FALEIROS, 2011, p. 39). Segundo Jucinato Martins, o próprio Medeiros e Albuquerque, diretor de Instrução Pública do Distrito Federal, no final dos oitocentos e inícios dos novecentos, ao tratar da instrução obrigatória, em 1901, indignouse contra o fato de o Rio de Janeiro ser uma das capitais civilizadas onde se gastava mais com a polícia do que com o ensino primário (MARTINS, 2015, p. 18). Percebe-se, portanto, que, durante a Primeira República, as escolas públicas

existiram em números insuficientes, havendo disputa acirrada por matrículas, com demandas de famílias pobres para obter este acesso mesmo nos internatos (ARAÚJO, 1993, p. 180). Tal realidade se deve ao fato de a educação não ser concebida como um direito, e sim como um privilégio acessível a poucos nesse contexto. Por conseguinte, as elevadas taxas de analfabetismo entre os brasileiros foi uma das consequências dessa realidade, contribuindo para que o grosso da população ficasse alijado dos direitos de cidadania. Em 1902, quando o ensino profissional no Distrito Federal foi regulamentado, a Casa de São José passou a ser um curso de adaptação para o ingresso ao Instituto Profissional Masculino (antigo Asylo de Meninos Desvalidos). Desse modo, à Casa de S. José competia à oferta de uma formação primária aos meninos, para posteriormente, no Instituto Profissional, receberem o ensino profissional. Assim, ao completarem o curso primário na CSJ, os alunos que revelassem aptidões seriam transferidos para o Instituto Profissional, caso suas condutas tivessem sido, até então, regulares.

O presente estudo tem como norte de pesquisa as seguintes indagações: quais crianças foram admitidas na Casa de São José entre 1890 e 1914? As redes de sociabilidade influíram no alcance da assistência? Para responder as questões suscitadas, foram avaliados requerimentos, nos quais dezenas de adultos solicitavam a matrícula de seus filhos e parentes no asilo, além de ofícios produzidos pela burocracia do poder público municipal. Esses últimos documentos, por sua vez, trouxeram à luz as análises dos agentes públicos a respeito dessas solicitações por vaga na instituição. Acreditamos que essas 90 fontes revelem tendências de proporcionalidade, capazes de indicar os fatores que influíram na seleção da clientela assistida na Casa de São José.

A constituição de redes como estratégia para alcançar a assistência pública É importante ressaltar que a admissão de crianças no asilo demandava o envio de requerimentos ao diretor do asilo e, posteriormente, ao Prefeito do Distrito Federal, após a instituição passar para a alçada da Municipalidade. Prática essa observada desde os primeiros anos que sucederam a sua fundação, estendendo-se pelo menos até a segunda década do século XX. Nesta perspectiva, os barões, políticos e demais membros da elite carioca enviaram requerimentos nos quais solicitavam vagas para os filhos de seus protegidos na Casa de São José. Como contrapartida, esses atores contribuíram com doações para a manutenção e melhoramentos no asilo. É provável que a exigência do envio de requerimentos ao Prefeito e ao diretor do asilo, de um lado, favorecesse seus amigos e conhecidos, que solicitavam vagas para os seus protegidos e, de outro, dificultasse o acesso àqueles que não possuíssem padrinhos. Ao avaliarmos a documentação depositada no acervo do Centro de Memória da Escola Técnica Ferreira Vianna, localizamos mais as análises dos requerimentos realizadas pelos agentes públicos do que as próprias solicitações e discursos construídos pelos

progenitores. Tal fato acabou por limitar o nosso acesso à informação acerca do destino dos filhos dos requerentes. Assim, localizamos 69 registros produzidos pela burocracia da Municipalidade, ao passo que identificamos somente 21 solicitações encaminhadas por parentes e pais de meninos desvalidos. Se, em um primeiro momento, essas fontes são valiosas por desvelarem a retórica construída pelas famílias para conseguir uma vaga para suas crianças na instituição, por outro, impõem um limite aos objetivos delineados no presente trabalho. Isso porque localizamos somente três despachos nessas 21 solicitações. Ou seja, as respostas permanecem incógnitas, na maioria dos casos avaliados. Deste modo, no tocante às primeiras fontes, o despacho é conhecido, mas não o discurso construído por aqueles que pleitearam a assistência. Convém ressaltar que os requerimentos e ofícios podem ser considerados deferidos, indeferidos e “deferidos em ocasião oportuna”. Deste modo, a mudança observada reside na retórica usada pelo secretário ao avaliá-los, dado que existem indícios nos ofícios de recomendações feitas por seus superiores hierárquicos para deferir determinadas solicitações. Em vista disso, procuramos identificar os perfis dos requerentes, segundo os despachos das solicitações e ofícios avaliados.

Entre os requerentes que enviaram cartas ao Prefeito para admitir seus filhos e sobrinhos menores no asilo, sobressai um contingente expressivo de viúvas, correspondendo a 81% dos casos, contrastando com 19% dos homens que pleitearam esse auxílio. Não por acaso, a maioria dos requerimentos deferidos contemplou as mulheres que alegavam indigência, em virtude da perda do marido. Por conseguinte, os órfãos de pai foram os que mais lograram da assistência oferecida pelo asilo (54,5), contrastando com apenas 12% dos meninos órfãos de pai e mãe e completamente abandonados, que conseguiram vaga no asilo. Sobressai o fato de nenhum desses requerimentos deferidos terem beneficiado homens viúvos, ou seja, poucos meninos órfãos de mãe foram alocados no asilo, seguindo esses dados. No que tange aos dados da Casa de José, observamos que somente 18% de progenitores e parentes dos meninos do sexo masculino tiveram suas solicitações atendidas. No que tange aos pais que alegavam ser totalmente desvalidos, somente 9% dos requerimentos foram atendidos. Isso porque, não bastava comprovar pobreza, era imprescindível comprovar a incapacidade para o trabalho, para que a solicitação fosse atendida. Tal fato se coaduna com uma tendência observada durante boa parte do século XX: a grande maioria dos requerentes de internações em estabelecimentos de assistência e correção correspondia a mulheres sem companheiros (viúvas, solteiras e separadas, em ordem decrescente). É o que sugerem as estatísticas do Juízo de Menores do Distrito Federal, relativos à década de 1930, os quais se constituíram em objeto de análise de Rizzini (RIZZINI, 2004, p. 31).

Outro fator digno de nota relaciona-se ao cumprimento do regulamento da instituição, 73% dos requerentes cujas solicitações foram deferidas enviaram os documentos exigidos pela instituição, antes de seus filhos serem admitidos na instituição. Contudo, irregularidades e pequenos favores aos “protegidos” foram observados, já que 12% dos requerentes tiveram suas solicitações prontamente atendidas, antes do envio e da análise dos documentos regulamentares. Deste modo, ao menos quatro meninos ingressaram no asilo, antes de seus pais comprovarem indigência. Ademais, em outros cinco casos, os meninos foram admitidos sem que apontamentos sobre o envio ou não dos documentos fossem realizados. No tocante ao perfil dos requerentes atendidos, foi possível constatar que, ao menos quatro deles contaram com a ajuda de doutores influentes na sociedade carioca, cujos nomes aparecem nas solicitações. O ofício a seguir, enviado pelo diretor de Instrução Pública ao diretor da CSJ, abre uma importante exceção para a mãe de uma criança admitida a seu pedido na instituição, a quem foi autorizada o envio posterior dos documentos comprobatórios. É provável que a requerente contasse com algum protetor influente, gozando dos favores propiciados pelos laços sociais.

Diretoria Geral de Instrução Pública. 6/4/1903. Sr. Dr. Alfredo Barcellos. Peço-vos que providencieis a fim de ser imediatamente recolhido ao estabelecimento sob vossa direção, logo que ali se apresente, o menor cuja admissão foi requerida por Maria Guilhermina. No prazo de 30 dias ao de sua apresentação, a requerente levará os respectivos documentos. Medeiros e Albuquerque. (Casa de São José. 1897-1913. Centro de Memória Ferreira Vianna. E1-PA- C3).

Se, de um lado, a não comprovação da indigência do requerente e a idade do filho, fora da faixa etária admitida no asilo, bastavam para indeferir os requerimentos, de outro, deparamo-nos com ao menos seis ocorrências de desrespeito às normas da instituição. Nesta perspectiva, o diretor de Instrução Pública comunicou ao agente responsável por avaliar os requerimentos e conferir a documentação regulamentar, a admissão de seis meninos e o adiamento do envio desses por determinados pais, tal como aconteceu com aquela requerente. A norma vigente no asilo previa o envio preliminar da documentação regulamentar, acompanhada do requerimento por vaga, os quais seriam avaliados pelo secretário municipal. Assim, competia a ele conferir se as condições relatadas pelos responsáveis e a documentação apresentada condiziam com a legislação da instituição. Em seguida, os documentos eram encaminhados para serem deferidos ou não por seus superiores hierárquicos, constituindo-se em provas do desvalimento da criança e/ou dos responsáveis. Deste modo, era pouco provável que a vaga na instituição fosse negada ao filho daquela requerente, ainda que sua documentação pudesse não atender as normas regulamentares. Ou seja, esses requerentes não só garantiam a vaga antecipada para seus filhos, burlando em parte os trâmites burocráticos, responsáveis por indeferir 95% das solicitações, mas também ganhavam mais tempo para conseguir a documentação exigida pela instituição. Cabe salientar que o asilo estava sempre no limite da sua capacidade,

sofrendo com a carência de vagas durante todo o período avaliado. Somado a isso, observamos o ingresso de ao menos dois meninos com menos de sete anos na instituição, contrariando as normas da instituição. Ao que parece, o requerimento abaixo foi enviado por um amigo do então diretor da CSJ, Alfredo Rodrigues Barcellos. Em sua solicitação, é possível vislumbrar o fato de ela ser conquistada através da lógica do favor, na mesma medida em que se demanda da pessoa beneficiada o reconhecimento da importância do gesto e seja grata aos seus benfeiteiros. Por outro lado, o requerente mostra ter influência na política municipal e, possivelmente, na imprensa carioca, ao incentivar um encontro entre o diretor e um intendente do município. Paralelamente, vislumbra a organização de um evento em prol da instituição. Há indícios que nos levam a crer que o requerente escrevia reportagens para o jornal *A Noite*, notório defensor do governo e, por conseguinte, favorável a então gestão do asilo. O requerente, ao mesmo tempo em que pede uma mercê para ajudar uma protegida sua, mobiliza-se para garantir mais dinheiro para a instituição, ao indicar suas relações sociais privilegiadas.

Ilustre amigo Dr. Barcelos. Conforme a nossa combinação, ahi lhe envio hoje, 6 de maio, a minha protegida acompanhada de seu filho e futuro aluno da casa sob a sua competente direção. Ela já está inteirada da sua generosidade e saberá guardar as necessárias reservas sobre o seu ato de adorável humanidade. Creia que se fiquei o estimando desde o primeiro dia que o conheci, hoje estou disposto a auxiliá-lo em tudo o que depender do meu esforço. Leu "A Noite" do dia 1 de maio? Já levantei a ideia do five o'clock tea, em benefício do asilo. Qualquer dia desses ahi irei aparecer com o intendente de quem lhe falei. Recomendando-me muito a sua estima, abraça-o afetuosamente e agradecemos. Mozart. Rio de Janeiro, 6/5/1914. (Casa de São José. 1894-1914. Centro de Memória Ferreira Vianna. E1- PAC2).

Não obstante o fato de muitas solicitações compartilharem a carência dos documentos comprobatórios, alguns acabaram seguindo para a análise do Diretor de Higiene Municipal, ao invés de serem logo indeferidos. Por esse motivo, diferenciamos os despachos indeferidos dos “deferidos em ocasião oportuna”, na medida em que o secretário antecipa as condições segundo as quais as solicitações das requerentes seriam atendidas. Tal discurso contraria os casos em que os requerimentos foram indeferidos logo na primeira linha. As mães em questão não enviaram documentos fundamentais para a constatação do seu quadro de pobreza e viuvez. A despeito disso, prevalece uma avaliação positiva em relação aos seus requerimentos, o que não se observou em outros casos explicitados a seguir:

Amélia da Silva Neves. 1909. A signatária do requerimento retro, para ser atestada na ocasião oportuna, deve apresentar o certificado de indigência, firmado pela autoridade competente e que é um dos mais importantes documentos exigidos, pelo art. 4º do regulamento vigente da CSJ. (Casa de São José. 1888-1916. Centro de Memória Ferreira Vianna. E1-PD- C15).

Ernestina Peres Ventura. 1909. A requerente não provou o seu estado de pobreza, deixando de apresentar o certificado da autoridade policial, e não juntou o atestado de vacinação do filho, para quem solicita vaga nesta Casa e, portanto, descumpriu essas disposições constantes dos art. 4º do regimento da CSJ, a fim de poder ser

atendido quando houver oportunidade. (Casa de São José. 1888-1916. Centro de Memória Ferreira Vianna. E1-PD- C15).

Helvira da Cunha Pinto. 1909. Para que em reunião oportuna possa ser deferido o requerimento retro, deve a requerente, além do certificado de vacina que é um dos documentos exigidos pelo regulamento vigente da CSJ no art. 4º juntar aqui o certificado de óbito a fim de comprovar o seu estado de viuvez. (Casa de São José. 1888-1916. Centro de Memória Ferreira Vianna. E1-PD- C15).

Ao avaliarmos os 11 requerimentos com esse parecer, constatou-se que as viúvas corresponderam, novamente, a maior parcela dos solicitantes que recebeu esta resposta, correspondendo a 73% dos registros. Entre os motivos que justificaram o “deferimento em ocasião oportuna”, os mais comuns foram o não envio de diversos documentos e irregularidades nos mesmos, o que ocorreu em 73% dos casos. Ao passo que a ausência de apenas um documento totalizou 27% das ocorrências. Mas, afinal, o que diferenciava uma solicitação indeferida da “deferida em ocasião oportuna”? Possivelmente, uma ordem dada pelo superior hierárquico do secretário nos ofícios trocados com o prefeito do Distrito Federal e o Diretor de Instrução Pública, a exemplo da indicação observada na solicitação abaixo. Desse modo, o responsável em destaque gozou de maiores chances de conquistar a matrícula para seu filho no asilo:

Ventura Lopes Ferreira. 1909. O requerente não postou o atestado de indigência o que, a meu ver, é um dos mais valiosos dentre os exigidos pelo art. 4º do regulamento vigente da CSJ, e além disso não fez reconhecer a firma do médico que passou e assinou o certificado de invalidez – certifico antes que tem importância capital para ser deferido o requerimento retro (para que o dito requerimento tenha a sua petição atendida). Assim pois, sou a favor que o dito requerente deva satisfazer essas duas exigências, antes de ser o seu requerimento submetido ao despacho do Sr. Prefeito. (Casa de São José. 1888-1916. Centro de Memória Ferreira Vianna. E1- PD- C15).

A própria retórica do secretário se altera, quando comparamos os requerimentos “atendidos em ocasião oportuna” com os indeferidos. Apesar de ambos não terem sido deferidos pelas mesmas razões: a não observância das normas regulamentares e o não envio dos documentos comprobatórios, no segundo caso, a solicitação dos requerentes eram completamente desqualificadas. Nas duas situações explicitadas, é possível perceber uma mudança no teor do discurso construído pelo secretário, quando comparado aos casos anteriores.

Antônio dos Passos Ferreira. 1909. O menor, a que se refere o requerimento retro, tendo vivos os seus pais, poderia ser justificado somente entre aqueles de que trata a alínea C do regulamento vigente da Casa de São José se houvesse a prova de que esses pais estão totalmente desvalidos. Com efeito, a dita alínea diz: “os filhos de pais absolutamente desvalidos. Ora tal não é o caso do requerente que, apresentando um simples certificado de indigência, não prova, entretanto, que por moléstia está inválido, e impedido, portanto de trabalhar, ou que o trabalho é insuficiente, não lhe fornecendo os recursos precisos para manter sua família, tenha trazido a desvalidez para esta e para si. E assim sendo, julgo que o requerente não está nas condições de ser atendido. Tal o parecer que submeto a apreciação ao Sr. Diretor de Hygiene e Assistência Pública. (Casa de São José. 1888-1916. Centro de Memória Ferreira Vianna. E1- PD- C15).

João Manoel Libório. 1909. O requerimento retro, segundo penso, não pode ser deferido, pois o requerente não prova o seu completo desvalimento, o regulamento da Casa determina na alínea C do regulamento que os menores não órfãos só podem ser admitidos os filhos de pais absolutamente desvalidos. Ora o atestado da autoridade policial, aqui apresentado, diz que o requerente é pobre não afirma (provar ou parecer) que esteja impossibilitado de trabalhar e de pelo trabalho, como acontece a tantas outras, manter sua família. É este o meu parecer que submeto ao Senhor Diretor de Hygiene e Assistência Pública. O mesmo requerente traz os documentos precisos, isto é, exigidos pelo supradito regulamento. (Casa de São José. 1888-1916. Centro de Memória Ferreira Vianna. E1- PD- C15).

Nesses ofícios, o secretário questiona o quadro de indigência dos progenitores, dado que não constava invalidez ou moléstia incapacitante no atestado de indigência apresentado, tão-somente o fato de serem pobres. Em vista disso, julga que os pais seriam capazes de trabalhar e manter suas famílias, sem prescindirem do auxílio municipal. Desse modo, o secretário parece ter agido em consonância com o princípio de discriminação da caridade, o qual buscava distinguir os pobres inválidos, incapazes de trabalhar, dos fraudadores. Ou seja, daqueles que estavam aptos para o labor, mas fingiam ter alguma moléstia incapacitante ou não trabalhavam por vontade própria. Segundo alguns juristas, médicos e intelectuais, a adoção desse princípio evitaria o desperdício de recursos com os fraudadores. Percebe-se, portanto, que os dois solicitantes tiveram sua moral colocada em xeque pelo agente público, na medida em que o sistema de normas dominantes atribuía ao homem à obrigação de prover o sustento de sua família através do trabalho. Esse, por sua vez, definia o seu valor num contexto em que a ociosidade dos pobres era criminalizada.

No que tange ao perfil dos indeferidos, percebe-se que, as mães viúvas foram as que mais lograram da assistência oferecida pela CSJ, na mesma medida em que corresponderam ao contingente que mais teve suas solicitações indeferidas. Entre os motivos do indeferimento, observamos que a idade do filho fora da faixa etária regulamentar (40%), o não envio dos documentos legais (25%) e a não comprovação da indigência, da incapacidade para o trabalho e do abandono do cônjuge (30%) corresponderam às principais justificativas para negar as solicitações.

Por conseguinte, as negativas àquelas solicitações guardam relações com determinadas situações ocorridas anteriormente no Ocidente cristão, trazidas à luz por Robert Castel. Segundo o autor, “em toda sociedade, e uma sociedade cristã não constitui exceção, o pobre deve demonstrar muita humildade e exibir provas convincentes de seu infortúnio para não ser suspeito de ser um mau pobre.” Sob sua perspectiva:

O conjunto dessas práticas continua dominado por dois vetores fundamentais: de um lado, a relação de proximidade entre os que assistem e os que são assistidos; de outro, a incapacidade para trabalhar. Delimita-se a esfera da assistência, ou seu teor pelo menos, na interseção dos dois eixos abaixo: o indigente tem mais oportunidade de ser assistido à medida que é conhecido e reconhecido, isto é, entra nas redes de vizinhança que expressam um pertencimento que se mantém em relação à comunidade. A pobreza e até mesmo a completa indigência não fornecem,

absolutamente títulos suficientes para se obterem os benefícios da assistência. São atendidos principalmente aqueles que não podem, por si mesmos, suprir suas necessidades, porque são incapazes de trabalhar (enfermidade, doença, velhice, infância abandonada, viuvez com pesadas cargas familiares). O critério discriminante essencial para ser assistido é, realmente, o reconhecimento de uma incapacidade para trabalhar (CASTEL, 1998, p. 86- 87).

Deste modo, o autor conclui que o fato de um indivíduo ser indubitavelmente inapto para garantir a subsistência pelo trabalho e, ao mesmo tempo, estar inscrito numa comunidade territorial confere a ele uma quase certeza de receber auxílio. Os camponeses que abandonavam as áreas rurais da Europa, nos séculos XVII e XVIII, em busca de novas oportunidades nas cidades estavam compreendidos na categoria de pobres válidos e “desfiliados”, isto é, destituídos de pertencimento comunitário e constantemente confundidos com vagabundos. Situação semelhante ocorreu no Brasil na virada do século XIX para o XX, momento em que emerge a chamada questão social e a vagabundagem passa a ser punida pelo Código Penal de 1890. Por sua vez, os regulamentos da instituição definiam que o auxílio seria concedido aos pais absolutamente desvalidos ou ao progenitor sobrevivente e viúvo, caso ele fosse indigente. No entanto, não consta uma definição clara em relação ao que é considerado “absolutamente indigente”. Assim, a compreensão acerca da indigência pelos agentes públicos só aparece quando era imperioso justificar o motivo do indeferimento da solicitação. Nossa hipótese é a de que a relação de proximidade entre os que assistiam e aqueles que pleiteavam a assistência, como bem observou Castel, contou mais para o alcance do que a própria condição de indigência, ou no mínimo antecipou a matrícula da criança na CSJ.

Assim, se a ausência do atestado comprovando indigência dos responsáveis e do óbito dos cônjuges deveria invalidar completamente as solicitações dos responsáveis, é provável que isso só tenha acontecido aqueles que não contavam com padrinhos influentes. Parece-nos que os filhos dos protegidos apenas tiveram seu ingresso adiado na Casa de São José. Aos responsáveis cujas solicitações foram indeferidas restava reiniciar todo o processo.

Em análise sobre o perfil dos alunos do Instituto Profissional Masculino (1898-1910), futuro Instituto João Alfredo (1910-1933), Rafaela Nascimento (2013) constata o envolvimento de figuras públicas e com status social no processo de admissão dos alunos nesta instituição. Seguindo a mesma lógica, Marques (1996) encontrou bilhetes de recomendação ou solicitações por intermediário no Arquivo do Asilo dos Meninos Desvalidos, futuro Instituto Profissional, os quais eram direcionados ao Prefeito, redigidos por intermédio de pessoas influentes na cidade (MARQUES, 1996, p.125). Assim, o mediador notável agia de modo que o menino fosse aceito na instituição. Prática semelhante foi observada na Casa de São José. Tal fato, segundo Nascimento, explicaria a existência de canais de favorecimento, os quais privilegiaram alunos inscritos em uma rede de dependência ou sociabilidade (Chalhoub,

2003, in NASCIMENTO, 2013, p.124). Deste modo, as situações perscrutadas por Nascimento indicam que determinados alunos pertenciam a uma mesma rede de sociabilidade, relacionada a uma família proprietária, proveniente de Mesquita, na Baixada Fluminense. A autora assinala que as fontes relativas a esses alunos, aos seus responsáveis e aos protetores influentes, permitiram a formulação da hipótese acerca do favorecimento no ingresso de determinados alunos no Instituto Profissional (NASCIMENTO, 2013, p.121). Nesta perspectiva, as relações de dependência tecidas entre senhores, escravos/ex-escravos, mesmo no pós-abolição, teriam garantido, segundo Nascimento, o acesso à escolarização a alguns alunos. Assim, a pesquisadora demonstra que os filhos dos ex-escravos, alunos do Instituto Profissional, continuaram a participar das redes de favorecimento no pós-abolição.

Tais circunstâncias levaram-na a acreditar na vigência do paternalismo nesta sociedade herdeira de um passado escravista. Embora as práticas paternalistas fossem comuns no período da escravidão, é provável que elas tenham assumido uma nova roupagem nas relações travadas entre os antigos senhores, seus ex-escravos e os grupos populares, no pós-abolição. Segundo Chalhoub (2003), o paternalismo constitui (...) “uma política de domínio na qual a vontade senhorial é inviolável, e na qual os trabalhadores e os subordinados em geral só podem se posicionar como dependentes em relação a essa vontade soberana” (CHALHOUB, 2003, p.46- 47). Nascimento, por sua vez, assinala que as relações de dependência seriam vistas segundo uma concepção ideológica, como, oriundas da hierarquia, da autoridade e da dependência de fato. Neste sentido, o poder senhorial concede e controla. Chalhoub as situa como uma espécie de economia dos favores, onde a prática é limitada, na medida em que se trata apenas de uma troca de favores, e não dos direitos sociais dos seus dependentes (Chalhoub, 2003, in NASCIMENTO, 2013, p.124). Nestes termos, existiriam diferentes formas possíveis de concessões e favores obtidos por meio das relações travadas entre os grupos menos favorecidos (dependentes) e os grupos dirigentes (classe senhorial, segundo Chalhoub).

Dentro desta perspectiva, optamos por trabalhar com o conceito de rede de sociabilidade, o qual, nesse período, pode ser compreendido como uma ação realizada a partir da relação entre os atores que, ao ocuparem determinados espaços sociais e culturais, estabeleceram uma rede que os beneficiavam, seja em forma de proteção ou dependência (VILLELA, 2012).

É difícil imaginar que algumas crianças fossem mais privilegiadas que outras, ao ingressarem em um asilo cuja missão consistia em acolher os desvalidos. Não obstante o fato de a grande maioria delas conviver com a orfandade precoce, com a ausência da figura paterna em suas vidas e com o quadro de penúria, constatou-se que algumas famílias reuniram condições mais favoráveis que outras. Por sua vez, os contatos advindos dos cargos ocupados pelos pais falecidos podem ter colaborado

para esse processo. É provável que as atividades desempenhadas pelos pobres lhes colocariam em contato com os gestores e atores influentes na sociedade carioca. Assim, a admissão de seus filhos na CSJ pode ter derivado dessas relações. No entanto, o caminho era longo até a CSJ, mesmo para aqueles que contavam com a ajuda de atores influentes na sociedade carioca.

Voltando aos anos imediatamente após a Abolição, é possível identificar no primeiro regulamento da Casa de S. José, a definição do seu papel como espaço destinado a assistir as “crianças desvalidas”. No entanto, é imperioso mostrar como o conceito de indigente ou desvalimento poderia ser mais abrangente do que se supunha, já que indicava algo que transcendia a condição financeira de empobrecimento. Como demonstra Kuhlmann, a situação financeira de uma família era utilizada de maneira generalizada para identificar a orfandade de determinadas crianças (KUHLMANN, 2009, p. 60). A partir desta concepção, a ideia de orfandade passou a se referir não apenas a crianças cujos pais tivessem de fato falecido, mas também aquela cuja família era desprovida de recursos para mantê-la. Como a pobreza assolava indistintamente a vida de brancos ou pretos, os primeiros acionaram o poder público, para conseguir instrução e assistência para seus filhos. Com efeito, a historiografia tem sido concorde em localizar a pobreza entre os mais diversos campos que empregavam adultos e crianças no Distrito Federal, desde o serviço doméstico até o funcionalismo público. A esse respeito, Sevcenko demonstra que a situação de penúria não rondava apenas a vida dos operários e dos subempregados, mas também do funcionalismo público subalterno (SEVCENKO, 2003, p. 54). Trata-se dos “pobres de colarinho”, segundo denominação do autor, os quais apelaram, com frequência, pela ajuda da assistência pública e da filantropia. Vale ressaltar que o regulamento da Casa de São José de 1895 já havia concedido prioridade no atendimento assistencial aos filhos de funcionários públicos municipais.

Ao avaliar a trajetória social de um determinado grupo de letRADOS inscritos nos circuitos da elite carioca e do aparelho do Estado durante a Primeira República, Sérgio Miceli traz a lume os “parentes pobres”. Ou seja, pessoas que usufruíram de mercês, como a promoção a cargos públicos, escolas e universidades, por intermédio dos laços de parentesco ou do trabalho. Miceli, por sua vez, situa esses letRADOS como oriundos de famílias oligárquicas decadentes, cujo único vínculo com os setores dirigentes repousava no parentesco ou no compadrio (MICELI, 1977, p. 21). No entanto, pode-se dizer que os laços de parentesco não foram os únicos fatores que ligaram os ricos aos “parentes pobres”, visto que as mercês chegaram especialmente para os últimos, mediante a execução de afazeres. Os “parentes pobres” encontraram maneiras distintas para fazer valer seu capital de relações: os lucros obtidos pelo trabalho feminino, a proteção propiciada por substitutos do pai, como padrinhos, e o trabalho político do pai. Nesta perspectiva, o autor afirma que

tais condições garantiram a reconversão às carreiras intelectuais. Por sua vez, cabe salientar que todas as situações perscrutadas pelo autor se referem a memórias marcadas fortemente pela perda precoce do pai, a qual simbolizaria a morte da posição social, outrora ocupada pela família (MICELI, 1977, p. 37). Tal constatação alude a algumas situações compartilhadas pelas famílias, que recorreram a Casa de S. José, a exemplo da viuvez precoce com a qual centenas de mães de alunos tiveram que lidar. O que estava em jogo para essas famílias, ao acionar seu capital social, não era a conservação de posições sociais vantajosas, mas a obtenção de favores, que assegurariam a seus filhos, assistência e instrução elementar, garantias do acesso à cidadania.

## **A EXISTÊNCIA OU NÃO DE RECOMENDAÇÕES PARA A ADMISSÃO DE ALUNOS NA CASA DE SÃO JOSÉ E O PERFIL RACIAL DE SEUS ALUNOS (1890-1907)**

Se, inicialmente, pautamos nossa análise nas informações presentes nos registros oficiais da burocracia municipal, bem como nos requerimentos de pais e tutores dos meninos desvalidos, os dados a seguir dizem respeito aos livros de matrícula dos alunos da Casa de São José. Esses, por sua vez, trazem informações abreviadas sobre o ingresso dos meninos e seus responsáveis. Para os fins deste trabalho, avaliamos as relações entre a cor dos meninos e as indicações realizadas por instituições e atores, as quais eram necessárias para a admissão dos mesmos no asilo. Consideramos “sem indicação”, as crianças enviadas pelos juízes de órfãos e pela Polícia, enquanto aquelas que contaram com recomendação dependeram da mediação de familiares e atores influentes. Cabe esclarecer, ainda, que os intervalos de tempo indicados nas tabelas seguiram a dinâmica dos livros de matrículas.

**Tabela1- Relações entre a indicação e a cor dos meninos assistidos na Casa de São José (1890-1897)**

Cor	Indicação	Sem indicação	Não informado	Branca
222	9	1	2	41
9	1	2	4	2
1	2	1	203	8
2	1	1	1	1

\*Indicação – Pessoas influentes e familiares  
\*Sem indicação – Juízes de órfãos e agentes da Polícia

Fonte: Acervo do Centro de Memória da Escola Técnica Ferreira Vianna.

No que tange às indicações subjacentes aos requerimentos enviados para o Prefeito do Distrito Federal, solicitando a vaga na CSJ, as crianças classificadas como pretas foram as que mais se beneficiaram dessa prática nos primeiros anos de existência da instituição, ainda que fosse minoria no asilo. De fato, 21,2% das indicações feitas por barões, políticos, ministros e suas esposas visaram oferecer proteção e instrução a essas crianças, entre os quais deparamo-nos com dois filhos de seus ex-escravos. Em seguida, aparecem as crianças pardas, visto que 19% das indicações feitas por membros da elite carioca e fluminense visaram beneficiá-las.

Por último, deparamo-nos com as crianças brancas, com cujos encaminhamentos 11,2% puderam contar. Todavia, cabe salientar que as crianças designadas como pardas corresponderam a um quantitativo mais expressivo que as pretas assistidas na instituição, durante todo o período avaliado. Logo, pode-se dizer que as crianças não brancas foram as que mais gozaram das indicações feitas por atores influentes no imediato pós-abolição. A prioridade no atendimento oferecido as crianças pretas e pardas refletiu a preocupação das autoridades republicanas e das elites com os desdobramentos do pós-abolição. A fundação da Casa de São José, como vimos, teve como objetivo ofertar educação e assistência às crianças desvalidas, retirando-as das ruas e oferecendo a elas um futuro indissoluvelmente ligado ao trabalho. Assim, a infância pobre galgou, paulatinamente, um espaço na agenda política republicana. Neste sentido, barões, ministros, comendadores e Presidentes da República acionaram seu capital social, conseguindo alocar os filhos de suas ex-escravas na Casa de S. José. Por sua vez, as libertas, cujos filhos foram assistidos pela CSJ, ao invés de aparecerem com seus sobrenomes, algo pouco comum, tiveram seus nomes atrelados aos seus antigos senhores. Esses registros, por sua vez, podem ter funcionado como um critério de classificação e distinção social, já que aludia a antigos senhores de escravos, cuja influência foi mantida nas sociedades fluminense e carioca, após o advento da República. Ou seja, o Estado continuou acolhendo suas demandas, ao mesmo tempo em que manteve alguns dos canais através dos quais a hierarquização social se perpetuava no país. Paralelamente, ficava patente no registro do aluno, a comprovação da sua indigência. A despeito de a alusão a condições jurídicas poder expressar lugares sociais que destinasse locais de inferioridade aos alunos pretos e pardos, cremos que a menção aos antigos senhores derivasse mais do clientelismo e das relações paternalistas que da preocupação em relatar a indigência do aluno ou expressar sua condição de inferioridade.

Dentre as estratégias acionadas pelos senhores, Ana Maria Rios e Hebe Mattos demonstram que, antes mesmo da abolição, eles concederam a liberdade aos escravos como estratégia para mantê-los trabalhando nas fazendas por laços de gratidão (MATTOS; RIOS, 2004). A liberdade deveria ser vista como uma dádiva senhorial. Assim, a imposição do trabalho aos libertos, no pós-abolição, não deveria ser colocada apenas a partir de métodos repressivos, mas através da concessão de favores, ou “dádivas” e da oferta de educação. Dessa maneira, a vaga na CSJ pode ter derivado desta lógica.

No que tange às indicações e as relações familiares, pode-se afirmar que as designadas como brancas contaram com um número maior de parentes que enviaram solicitações, pleiteando vaga na instituição para seus familiares menores, totalizando 76% dos registros. Tais informações jogam luz sobre a presença de laços familiares mais fortes no cotidiano desses meninos. Por sua vez, os pardos aparecem logo em

seguida, já que 65% dos pedidos de vagas foram enviados pelos seus familiares. Se as crianças negras foram as que mais se beneficiaram de solicitações enviadas por membros da elite, o mesmo esforço não foi observado por parte de suas famílias, dado que somente 51% das solicitações foram encaminhadas por seus progenitores e parentes. Esses números refletem o quadro de desproteção a que esses meninos estavam submetidos, visto que 27,6% dessas crianças não contavam com nenhum responsável sob cuja companhia poderia permanecer. Em virtude disso, também se constituíram na parcela que mais se beneficiou dos encaminhamentos dos juízes de órfãos e da polícia, respondendo por 8,5%. Nos anos seguintes, observa-se uma redução expressiva no ingresso de crianças designadas como pretas e pardas na instituição e as possíveis razões dessa queda serão exploradas adiante, ainda que não possamos aprofundar a investigação, dados os limites deste artigo. Por conseguinte, os meninos classificados como brancos gozaram mais das indicações feitas por seus familiares e protetores. A despeito disso, os pardos foram os mais agraciados com recomendações realizadas por atores influentes. Fato é que, no limiar do século XX, as crianças indicadas como pretas já não contavam, como antes, com a disposição das elites para intervirem a seu favor. Assim, somente cinco alunos gozaram das recomendações feitas por eles, o que pode indicar o possível enfraquecimento do paternalismo. A tabela abaixo evidencia essa realidade.

Tabela 2 – Relações existentes entre a indicação e a cor dos menores (1898-1907) Cor Indicação Sem indicação Branca 469 4 Preta 56 0 Parda 246 0 Morena 5 0 Outras 11 0 \*Indicação – Pessoas influentes e familiares \*Sem indicação – Juízes de órfãos e agentes da Polícia Fonte: Acervo do Centro de Memória da Escola Técnica Ferreira Vianna

As crianças designadas como pretas, desde a fundação da Casa de S. José, corresponderam à parcela minoritária do público atendido. Ao passo que as classificadas como pardas totalizaram 43% dos que ingressaram na instituição, entre 1890 e 1897, ou 53% se considerarmos as designadas como pardas, pretas e caboclas. Por sua vez, ao avaliar o perfil racial dos alunos atendidos no primeiro ano de existência do asilo, Caseli demonstra que a matrícula de alunos negros superou em 12% a de brancos, num universo de 112 crianças (CASELI, 2018, p.72). Em contrapartida, o ingresso de crianças brancas teria suplantado em 58% a de negros, em 1915, num total de 99 matrículas, segundo a pesquisadora. Assim, percebe-se a expressiva redução de alunos negros, de 56% em 1888 para 19% em 1915. De 27% para 4%, enquanto que a parcela de pardos foi de 29% para 15%. Segundo a pesquisadora, esses dados constituem um importante fator de análise, pois nesse cenário ser pardo significava estar mais distante do estigma da escravidão (CASELI, 2018, p. 74). Tais números evidenciam, portanto, uma mudança bastante significativa no perfil racial dos alunos acolhidos na instituição que, em menos de

três décadas, ficou majoritariamente branco. Não obstante o fato de a definição da cor ser algo bastante subjetivo, ao avaliarmos os registros da instituição, foi possível perceber que determinadas crianças foram classificadas como pardas escuras, em vez de serem descritas como negras. Ao se atribuir uma cor na qual se sobressaía a pigmentação mais clara da pele, os funcionários do asilo poderiam visar à construção de critérios de diferenciação social, possivelmente influenciados pelas teorias racialistas, populares durante o período republicano. É importante destacar que, nos últimos anos do século XIX e no limiar do século XX, diversos intelectuais brasileiros, como Raimundo Nina Rodrigues e Silvio Romero, acolheram as ideias deterministas do filósofo francês Joseph Arthur de Gobineau. Esse, por sua vez, preconizava a inferioridade das raças não brancas e a degeneração dos mestiços. Embora Rodrigues e Romero fossem uníssonos quanto à supremacia dos brancos em detrimento dos não brancos, discordavam quanto à questão da mestiçagem. Para o primeiro, a imigração alemã, por exemplo, era uma via possível para fazer com que o mestiço ficasse “diante do branco puro” e como resultado teríamos a “genuína formação histórica brasileira”. Entusiasmado com os pressupostos evolucionistas, Romero argumentava que a seleção natural faria prevalecer o tipo branco. Com isso, apostava em uma “unidade étnica”, teoria bastante refutada por Rodrigues, o qual se mostrara contrário a tais cruzamentos (Rodrigues, 1972, p.98, in CASELI, 2018, p. 45-46).

Todavia, conforme demonstra Caseli, a identificação de determinadas crianças como pardas pautou-se no entendimento da sua condição social de pessoa nascida livre, não se referindo, portanto, a uma pigmentação mais clara da pele. Desse modo, a denominação de pardo poderia indicar uma distância maior da criança em relação à escravidão. Tal perspectiva ajuda-nos a compreender o motivo pelo qual um grande quantitativo de alunos foi considerado pardo, ao passo que um número reduzido teve sua cor designada como preta. É certo que a Casa de S. José deixou de ser, paulatinamente, um espaço que oferecia assistência e instrução a um público heterogêneo de crianças para ser um lugar que acolheria meninos brancos. Ou seja, observa-se uma mudança de políticas para a infância desvalida, em especial durante o quadriênio de Passos. Nesta perspectiva, Caseli concebe a mudança do perfil racial do asilo como um produto da ideologia higienista e das teorias racialistas, cujo auge se deu na gestão de Pereira Passos, à frente do Executivo Municipal entre 1902 e 1906. Assim, a pesquisadora argumenta que, nesse período dominado pela associação entre higienismo e racismo científico, aos negros e mestiços foi imputada a imagem da doença e da ignorância (CASELI, 2018, p. 51-52). Com efeito, nesse contexto se observou uma redução expressiva nas matrículas de alunos não brancos, coincidindo com um grande número de desligamentos daqueles considerados “incorrigíveis”, sobretudo de negros, o que não aconteceu na década anterior.

Muito embora a ideologia higienista e o racismo científico tenham influenciado as políticas públicas no início do século XX, esses pressupostos já estavam presentes desde o final do oitocentos, período em que negros e pardos eram majoritários na Casa de São José. Supõe-se que, com o fim da escravidão, o distanciamento desses grupos em relação às elites – antes mediado por laços de compadrio, trabalho e dependência – tenha dificultado o acesso de seus filhos à instituição. Apesar da diversidade de motivos para a admissão no asilo, o vínculo pessoal e ocupacional parece ter sido determinante. No pós-abolição, muitos meninos pardos e pretos ainda foram assistidos, mas as transformações urbanas, a modernização capitalista, a ascensão das relações assalariadas e a crescente presença de imigrantes europeus limitaram seu acesso a redes de favores e empregos formais. Chalhoub (2012) evidencia que, em 1890, os estrangeiros ocupavam os setores econômicos mais dinâmicos, enquanto os não brancos se concentravam em empregos domésticos ou informais. A política de reforma urbana promovida por Pereira Passos, com o “bota-abixo”, contribuiu para a marginalização espacial dos pobres, empurrando-os para os subúrbios e dificultando seu contato com as elites. Já os brancos, por meio do trabalho ou de vínculos familiares, mantiveram acesso a canais de negociação, obtendo benefícios como vagas no asilo, conforme argumenta Miceli (1977). Rizzini e Marques (2012) apontam que a educação primária foi um dos instrumentos usados para integrar os pobres às transformações da capital, enquanto Veiga (2007) destaca o papel da escola como referência civilizatória. Assim, a Casa de São José tornou-se uma ferramenta estratégica para os projetos educativos e moralizadores da Municipalidade, o que ajuda a explicar a mudança no perfil do público assistido.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse ponto da discussão é significativo ponderar que as fontes analisadas demonstraram que a infância pobre não constitui um grupo uniforme de crianças e adolescentes. Embora eles tivessem em comum o quadro de penúria que atravessava a vida de seus familiares, é possível vislumbrar a existência de um abismo que apartava não só as crianças privilegiadas das desfavorecidas, como também uma dicotomia entre os próprios “desvalidos”. Assim, de um lado, crianças provenientes dos grupos populares, protegidas por familiares e senhores influentes, seguiram para a Casa de São José, onde conquistaram assistência, instrução e o direito à cidadania. De outro, aos desvalidos “desprotegidos” restou, provavelmente, o ingresso no trabalho precoce nos estabelecimentos que empregavam menores de idade na capital federal.

Ao que parece, durante a Primeira República, ser protegido de algum notável na sociedade carioca era o caminho mais fácil para lograr o auxílio do poder público. Sem dúvida, houve vontade política do Estado liberal em proteger minimamente a infância pobre durante a Primeira República. No entanto, o intercâmbio de favores entre os

adultos, as redes de sociabilidade construídas pelos desvalidos, a ausência da figura paterna e o trabalho que desempenhavam, parecem ter assumido um peso importante para o alcance da assistência. Esses fatores, portanto, acabaram conformando o público acolhido na Casa de S. José, que, com o passar do tempo, comportou cada vez menos as crianças designadas como pretas e pardas. Paralelamente, constatou-se que a mudança maior na clientela do asilo coincidiu com o período marcado pela Reforma Urbana da capital federal. Essa, por sua vez, teria inaugurado entre os gestores uma nova mentalidade sobre as famílias merecedoras do auxílio e capazes de educar seus filhos segundo os novos valores da civilização. Fato é que, no limiar do século XX, a instituição acolheu um público menos heterogêneo que outrora, composto majoritariamente de meninos brancos. Consequentemente, aos negros e pardos, o caminho para alcançar a assistência se mostrou cada vez mais árduo. No que tange às estratégias de sobrevivência acionadas pelos grupos marginalizados, pode-se afirmar que eles foram hábeis ao usar os canais de sociabilidade e as instituições de assistência a seu favor, dado que o acesso à educação garantiria aos seus filhos, qualificação, cidadania e melhores perspectivas de futuro. Essas táticas, por sua vez, ganham ainda mais importância por tratar-se de um contexto no qual os investimentos em instrução pública eram muito modestos. Por último, acreditamos ter enfrentado um tema relevante e complexo, o qual, de maneira alguma, esgotase com esta análise. Ao contrário, pretende-se abrir caminhos exploratórios e novas perspectivas de análise concernentes à infância desvalida.

## FONTES

"Casa de São José." 1894-1914. Centro de Memória Ferreira Vianna. E1- PA- C2.

"Casa de São José." 1897-1913. Centro de Memória Ferreira Vianna. E1-PA- C3.

"Casa de São José." 1888-1916. Centro de Memória Ferreira Vianna. E1- PD- C15.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Sonia M. Duarte de. Elementos para se pensar a educação dos indivíduos cegos no Brasil: A história do Instituto Benjamin Constant. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1993.

CASELI, Thaysa Segal. As crianças negras da Casa de São José no Rio de Janeiro (1888- 1916): relações raciais no debate sobre a educação. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro, 2018.

CASTEL, Robert. *As Metamorfoses da Questão Social: Uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes, 1998.

CHALHOUB, Sidney. Machado de Assis, historiador. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 2003. \_\_\_\_\_. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. 3 ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2012.

KUHLMANN, Moysés Jr; BASTOS, Ana Cristina Do Canto Lopes. *Órfãos Tutelados nas malhas do Judiciário (1871-1900)*. Cadernos de Pesquisa, v. 39, n. 136, p.41-68, 2009. MARQUES, Jucinato de Sequeira. *Os Desvalidos: O caso do instituto Profissional Masculino (1894-1910)*. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1996. \_\_\_\_\_. *O fio e os rastros da escolarização do Distrito Federal (1890-1906)*. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

MATTOS, Hebe; RIOS, Ana M. *O pós-abolição como problema histórico: balanços e perspectivas*. Topoi, v.5, n.8, p. 170-198, 2004.

MICELI, Sergio. *Poder, Sexo e Letras na República Velha*. São Paulo: Perspectiva, 1977. NASCIMENTO, Rafaela. *O tratamento étnico/racial nas relações de dependência para o ingresso dos alunos em duas instituições educacionais: Instituto Profissional Masculino/João Alfredo e Casa de São José/Instituto Ferreira Viana (1900-1916)*. 2013. 152 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. *A institucionalização de crianças no Brasil: Percurso histórico e desafios do presente*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2004.

RIZZINI, Irma; MARQUES, Jucinato de Sequeira. *Os incorrigíveis da cidade: um estudo sobre a distribuição e circulação das infâncias na Capital Federal (1900-1910)*. In: LOPES, Sonia et al (Org.). *A História da Educação em Debate: estudos comparados, profissão docente, infâncias, família e igreja*. Rio de Janeiro: Editora MAUAD, 2012. SANGLARD, Gisele (Org.). *Amamentação e políticas para a infância no Brasil: a atuação de Fernandes Figueira*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2016.

SEVCENKO, Nicolau. *Literatura como missão: Tensões sociais e criação cultural na Primeira República*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

VAZ, Franco. *A infância abandonada*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1905.

VEIGA, Cynthia Greive. *Educação Estética para o povo*. In: LOPES, Eliana Marta Teixeira et al (Org.). *Quinhentos anos de Educação no Brasil*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2000, p. 399-422.

VILLELA, Heloísa. Uma Família De Educadores "De Cor": magistério, redes de sociabilidade e projetos abolicionistas na capital fluminense (1860-1910). In: Seminário Internacional Sujeitos na História: Perspectivas e Abordagens, 2012. Niterói, 2012.